

PORTARIA Nº 011/2023

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, sem paridade, nos termos do Art. 3º, inciso II da Lei Complementar nº 066, de 20 de dezembro de 2021 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988, à servidora, Sra. **BRENA SILVIA TELES DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 24.695, no cargo efetivo de Assistente Técnico de Educação Básica - ATB, Padrão P-20 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabara, 20 de março de 2023

VERLAINE
CARNEIRO
DO ESPIRITO
SANTO. [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por VERLAINE
CARNEIRO DO
ESPIRITO
SANTO. [REDACTED]
Dados: 2023.03.20
14:16:33 -03'00'

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente do SABARAPREV